



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – UFPEL**

PARECER Nº.: 212 /2011

ASSUNTO: consulta do Magnífico Reitor da UFPEL acerca de recurso de candidata à vaga no Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal de Pelotas em face de decisão denegatória de requerimento prolatada pela Junta Eleitoral designada pela Portaria nº 765/2011 – parecer jurídico não-obrigatório e não-vinculante da Autoridade Administrativa – tema pertinente à autonomia administrativa da Universidade – apotegma doutrinário: “administrar é aplicar a lei de ofício”.

REFERÊNCIA: despacho s/nº do Magnífico Reitor, também Presidente do E. Conselho Universitário – CONSUN.